



EDITAL N° 19/2023

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Constituição da Faixa de Gestão de Combustíveis – Rede de Caminhos e Estradas Municipais, Zonas Industriais, Aglomerados Popacionais e Pontos de Água

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

Concelho: Lousã

Freguesias: Gândaras, Serpins União das Freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio e União das Freguesias de Lousã e Vilarinho

Luis Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, informa que em cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios SDFCI, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios – PMDFCI do concelho da Lousã aprovado e em vigor, informa que a Câmara da Lousã irá promover trabalhos de **constituição e manutenção da faixa de gestão de combustível, associadas à rede de Estradas Municipais, a Zonas Industriais, Aglomerados Popacionais e à Rede de Pontos de Água** que considera as seguintes operações:

- a. **Corte de toda a vegetação espontânea (arbustiva e herbácea);**
- b. **Correção de Densidades do Estrato arbóreo** - O planeamento desta operação deve ter em conta a distância entre copas definidas na legislação, o que significa se estivermos perante povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, o afastamento entre copas deve ser no mínimo de 10 m. Os resíduos florestais (bicada e ramos) resultante das operações de corte devem ser estilhaçados e devidamente espalhados no local por forma a fertilizar o solo, ou removidos para parque para posterior transformação em estilha.

No estrato arbóreo composto por outras espécies que não eucalipto e pinheiro bravo, a distância entre copas das árvores deve ser no mínimo de 4 m. Nesta redução densidades não deve ser descurada a preservação das árvores com melhor desenvolvimento vegetativo, eliminando prioritariamente as árvores decrépitas e doentes, malformadas ou que constituem potencial perigo de queda.

- c. **Controlo das Invasoras Lenhosas** - As invasoras lenhosas deverão ser totalmente cortadas, ou arrancadas (no caso de plântulas).
- d. **Podas e desramações** -Estas operações serão realizadas sempre que se considerar necessário na condução de exemplares de folhosas autóctones.



Assim, a partir do dia 20 de abril de 2023 decorrerão as operações de constituição e manutenção das Faixas de Gestão de Combustível identificados na tabela e mapa em anexo¹. Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderão ser obtidas junto da Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural.

Tabela 1-Lista de estradas e caminhos municipais

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	
Estradas e Caminhos Municipais	EM1209 (Estrada do Cume); EM342- ZI Alto Padrão/Ponte do Areal; ZI Alto Padrão/Límite do Concelho; Estrada ZI Alto Padrão/Padrão; Casal de Ermio/Framilo; EM 552 - Casal de Ermio/Serpins; EM1224-Serpins/Forcado; EM 554 – Serpins/Olho Marinho; EM 342-3-Serpins/Casal de São Miguel; EM 342-3/Quatro Águas; Estrada Serpins /Soutelo; EN2/Olho Marinho; Estrada de Serpins Covão de Baixo; EM342/Cabanões; EM 553-2- Estrada do Aeródromo; Estrada Aldeias Serranas – Cabo do Soito/Hortas/Casal Novo/Talasnal/Vaqueirinho/Catarredor; Estrada da Cerdeira; EM 236 /Candal/Casa dos Cantoneiros; EM 555 Cacilhas/Vale Maceira; EM 580 – Estrada do Burgo; Relvios/Mingachos; Estrada de Vale Domingos; Estrada de Vale Maceira; EM 1237/Vale Nogueira; EM555/ Porto da Pedra; Estrada do Meiral / campo de Futebol VM; EM 1226/Braçal; EM 554/Silvares/Vale de Carvalhos; EM 571/ Vale Escuro; EM 1223/Vale Sancho; Estrada da Alfocheira/Antena; EM 342/Límite de Concelho; Estrada de Soutelo/ Golpilhares; Pousafoles; Covelos.
Zonas Industriais	Zona Industrial dos Matinhos e Zona Industrial de Casal de Ermio
Aglomerados Populacionais	Casal Novo, Talasnal e Cerdeira

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos, e querendo ficar com os materiais resultantes das ações de gestão de combustível, deverá de imediato proceder à respetiva remoção, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local.

Solicitamos aos proprietários que, previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes, que forneçam essa informação junto dos serviços do Município.

Lousã, 3 de abril de 2023

pel' O Presidente da Câmara Municipal,

Henrique Couto Ferreira da Silva Braga de Oliveira

Luís Miguel Correia Antunes

¹Ver planta de localização anexa

Faixas de Gestão de Combustível 2023

Legenda:
Limites administrativos
Concelho Lousã
Freguesias
Concelhos limítrofes

Faixas de Gestão de Combustível

Zonas Industriais	
Aldeias	
Pontos de Água	
Constituição FGC estradas	
Manutenção FGC estradas	

Sistema de coordenadas:

ETRS1989 TM06
Transverse Mercator

Fonte:
CAOP 2018
PMDFCI, 2020

Elaboração:
Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural
Data:
Março 2023

Escala 1: 100.000

Mapa nº



